

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados, e posterior constituição de reserva de recrutamento, no mapa de pessoal do Município de Cascais, para carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para detentores da escolaridade obrigatória e de carta de condução das categoria B, B1, C e C1 (Veículos Pesados de Mercadorias), para exercício de funções no Departamento de Transportes e Manutenção/Gabinete de Planeamento e Gestão de Transportes (DTM/GPAT) - Referência B

ATA N.º 2

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 11h28, reuniu, através de meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados, e posterior constituição de reserva de recrutamento, no mapa de pessoal do Município de Cascais, para carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para detentores da escolaridade obrigatória e de carta de condução das categorias B, B1, C e C1 (Veículos Pesados de Mercadorias), para exercício de funções no Departamento de Transportes e Manutenção/Gabinete de Planeamento e Gestão de Transportes (DMT/GAPT), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 25 fevereiro de 2024, que recaiu sobre a proposta n.º 153-2024 [DRH].

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente do Júri – Carlos Estibeira, Diretor do Departamento de Transportes e Manutenção Auto

1.º Vogal Efetivo – Rui Godinho, Encarregado Operacional do Gabinete de Planeamento e Gestão de Transportes;

2.ª Vogal Efetiva – Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico;

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos da reunião:

ordem de trabalhos da reunião:

- I.** Análise das candidaturas remetidas pelos candidatos;
- II.** Elaboração das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos;
- III.** Notificação dos candidatos;
- IV.** Definição do primeiro método de seleção a aplicar aos candidatos.

1. Iniciados os trabalhos, e relativamente ao **ponto I** da ordem de trabalhos – análise das candidaturas remetidas pelos candidatos –, o Júri analisou as 35 (trinta e cinco) candidaturas que foram remetidas no âmbito do presente procedimento concursal, nomeadamente no que tange ao preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação dos candidatos, nos termos do preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por “Portaria”, e previsto no ponto 10.3 do Aviso

publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/1113, de 28 de abril de 2025.

2. Um dos requisitos previstos para a admissão das candidaturas ao presente procedimento concursal é a titularidade de carta de condução das categorias B, B1, C e C1 (Veículos Pesados de Mercadorias), como assim vem expresso no ponto 7.4. do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/1113, e no ponto 3.4. do Aviso n.º 11004/2025/2, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 81, ambos de 28 de abril de 2025.
3. Todavia, a validade do título de habilitação legal para a condução de veículos das categorias B, B1, C e C1 (Veículos Pesados de Mercadorias) carece de ser verificada, por confronto com o prazo de caducidade do mesmo documento, para que este título possa ser tido como apto para efeitos do presente procedimento concursal.
4. Contudo, o Júri detetou que nem todos os candidatos apresentaram cópia de frente e verso da sua carta de condução, juntando apenas a parte da frente da carta de condução, omitindo, desse modo, as importantes informações constantes no seu verso, onde se pode verificar, entre outras, o prazo de validade do mesmo título, pelo que o Júri considerou que estes candidatos não cumpriram integralmente com o disposto no ponto 10.3 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/1113, de 28 de abril de 2025.
5. Todavia, esta exclusão provisória pode ser revertida caso os candidatos, em sede de audiência dos interessados, remetam cópia do verso da sua carta de condução e as referidas categorias B, B1, C e C1 estejam válidas.
6. Seguidamente, e em consonância com o **ponto II** da ordem dos trabalhos – elaboração das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos –, e após a devida análise da totalidade das candidaturas submetidas, o Júri aferiu que os candidatos identificados na lista provisória dos candidatos excluídos no anexo designado por “Anexo I”, que, para todos os efeitos, se considera parte integrante desta Ata, não demonstraram, pelos fundamentos aí descritos, reunir os requisitos de admissão plasmados no Aviso n.º 11004/2025/2 publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, e no Aviso Integral publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/1113, ambos de 28 de abril de 2025.
7. Seguidamente, o Júri elaborou a lista provisória dos candidatos admitidos, constante do Anexo II, que, para todos os efeitos, faz, igualmente, parte integrante da presente Ata.
8. Atendendo a este circunstancialismo, e em conformidade com o **ponto III** da ordem de trabalhos – notificação dos candidatos –, o Júri deliberou notificar os candidatos provisoriamente admitidos da sua admissão, e os candidatos provisoriamente excluídos, para efeitos da audiência dos interessados, da intenção de os excluir, de harmonia com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria e do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, com a informação de que as alegações a produzir deverão ser apresentadas através da área pessoal do candidato na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/>.

9. Em momento subsequente, e materializando o **ponto IV** da ordem de trabalhos – definição do primeiro método de seleção a aplicar aos candidatos –, o Júri promoveu a análise das candidaturas admitidas com o intuito de aferir se algum dos candidatos se encontra (comprovadamente) a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caraterizadoras do posto de trabalho concursado, devendo, por conseguinte, ser submetido aos métodos de seleção obrigatórios, “Avaliação Curricular” e “Entrevista de Avaliação de Competências”, não tendo feito uso da prerrogativa que lhe assiste de afastar, por meio de declaração escrita, a aplicação dos indicados métodos de seleção, tal como resulta do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que da mesma é parte integrante.
10. Destarte, e não se tendo apurado a existência de qualquer candidato nas sobreditas circunstâncias, o Júri deliberou submeter a totalidade dos candidatos admitidos ao método de seleção “Prova de Conhecimentos”, de carácter teórico-prático, cfr. preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, os quais serão, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do mesmo diploma, oportunamente notificados para a respetiva realização, em dia, hora e local a definir em momento posterior e cuja convocatória será também notificada via e-mail pela Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/>.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 12h19, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Presidente do Júri

1.º Vogal Efetivo

2.ª Vogal Efetiva